4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 449 *Projeto de Decreto Legislativo :* 0011/2004

Autor: NÚNCIO LOBO COSTA

Ementa: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO INDAITUBANO AO SR. NILSON ALCIDES GASPAR."

ANDAMENTO

ENTRADA: 03 / 06 / 04 HORA: ____ : ____

PROTOCOLO: N.º 449/04 VENCIMENTO: ____ / ____ / ____

VOTAÇÃO: ÚNICA QUORUM: SIMPLES

REGIME: ____ EMENDA: ____

VISTAS: ____ PRAZO: ____

RESULTADO: ____ Decr. 038/04

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA: ____ / ____ / ____ RESULTADO: ____

REGISTRO

LIVRO N.º ____ FLS: ____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM ____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM ____

PROMULGADO EM ____ LEI ____

VETO

SIM ____ NÃO ____

DATA DA COMUNICAÇÃO: ____ / ____ / ____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

fls 2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/04

"Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Nilson Alcides Gaspar".

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. NILSON ALCIDES GASPAR, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob n. 01.01.012.3132 – corpo legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de junho de 2004.

NUNCIO LOBO COSTA
VEREADOR

PROTOCOLO
N.º .....
Data Entrada 03 / 06 / 04
15:30 hrs
Vencimento ... / ... / ...
Visto

fls 3

JUSTIFICATIVA

Apresento aos meus pares o presente Projeto de Decreto Legislativo que concede a honraria de Título de Cidadão Indaiatubano ao Sr. NILSON ALCIDES GASPAR.

O Sr. Nilson Alcides Gaspar nasceu na cidade de Campinas, vindo para Indaiatuba ainda criança.

Casado, pai de dois filhos, fez seus primeiros estudos na EEPG Ranfoldo Moreira Fernandes, em Indaiatuba; na ETAESG Martinho di Ciero, de Itu, onde se formou Técnico Agrícola em 1986. Em 1991 formou-se Engenheiro Agrônomo na Faculdade de Agronomia e Zootecnia Manoel Carlos Gonçalves, em Espirito Santo do Pinhal.

Laborou em diversas atividades econômicas como comerciante no ramo de manutenção automotiva, imobiliário e como Engenheiro Agrônomo na multinacional Sandoz.

A partir de 1997 passou a responder pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, como seu Diretor até o ano de 2.000.

A partir de então até a presente data é o Secretário responsável pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Desde criança, em companhia do seu pai, Sr. Alcides Gaspar, colaborou na organização da festa da padroeira da Paróquia Nossa Senhora da Candelária, na romaria de pedestres para Bom Jesus de Pirapora, e mais recentemente, tem se dedicado a prestação de serviços comunitários e assistência a famílias carentes.

No setor público, tem desempenhado suas funções com competência e eficiência, destacando inúmeras obras e projetos

4
49

realizados, que vêm dando a Indaiatuba a imagem de uma cidade bem administrada e progressista.

Posto isto, rogo aos meus pares a devida apreciação do presente Decreto Legislativo, bem como a sua aprovação, com o escopo de prestar justa homenagem a cidadão tão ilustre que convive em nossa cidade e aqui formou sua família e criou seus filhos. .

Sala das Sessões, 01 de junho de 2004.

NUNCIO LOBO COSTA
Vereador

NILSON ALCIDES GASPAR

Naturalidade – Campinas – São Paulo

Nacionalidade – brasileira

Casado – 2 filhos

Profissão – Engº Agrônomo

Registro no CREA – 0682103002

Vida Acadêmica

1º Grau – hoje denominado Ensino Fundamental
EEPG – Randolfo Moreira Fernandes
1976 à 1983

2º Grau – hoje denominado Ensino Médio
Escola Técnica Agrícola Estadual de 2º Grau
ETAESG – " Martinho Di Ciero" – Itú – SP
Técnico em Agrícola
1984 à 1986

Superior : Faculdade de Agronomia e Zootecnia
" Manoel Carlos Gonçalves" – Espírito Santo do Pinhal – SP
Curso: Engª Agronômica
1987 à 1991

Vida Profissional

1991 a 1993 – Comerciante do Ramo de Manutenção Automotiva.

1993 a 1994 – Engenheiro Agrônomo da multinacional – Sandoz.

1994 a 1995 - Comerciante do Ramo Imobiliário no município.

1996 - Comerciante do Ramo Imobiliário, Corretor da Roque & Seabra.

1997 a 2000 - Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Indaiatuba – SP.

2000 até o presente data – Secretário Responsável pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Cursos:

- ✓ Curso sobre Fiscalização de posturas Municipais
- ✓ Curso de Gerenciamento de Resíduos Industriais
- ✓ Curso de Implantação de ISSO 14000
- ✓ Curso de Aperfeiçoamento em Avaliação de Impactos Ambientais para Obras de Saneamento
- ✓ Curso de Receituário Agronômico
- ✓ Curso de Atualização em fertilização do Solo e Nutrição de Plantas
- ✓ Curso de Suinocultura
- ✓ Curso de Sistema de Produção de Sementes
- ✓ Curso Regional de Extensão Agrícola
- ✓ Curso – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- ✓ Curso de Paisagismo
- ✓ Curso de Vacinador de Animais.
- ✓ Diversas Palestras sobre Meio Ambiente como Palestrante e outras como participante.

Breve relato

Desde criança , Nilson Alcides Gaspar, juntamente com o Pai, Alcides Gaspar é colaborador e trabalha na organização de arrecadação de prendas para a Festa de Nossa Senhora da Candelária, realizada todo o ano no mês de janeiro e fevereiro.

No trabalho que executou na Multinacional Sandoz, nas cidades por onde passou, prestou serviços comunitários paralelamente as funções desempenhadas na Empresa.

È colaborador e vice-presidente da Romaria de Pedestres, realizada na Semana Santa, onde todo o ano juntamente com a família conduz cerca de quinhentos pedestres rumo a cidade de Bom Jesus de Pirapora, fornecendo-lhes, transporte, alimentação e medicamento ,se necessário for, para todos os participantes.

Há seis anos ampara famílias carentes dando-lhes gêneros necessários para viverem melhor. Especial atenção têm uma das famílias, onde ajuda mensalmente com alimentação, medicação e outros benefícios.

Na posição de Diretor de Meio Ambiente e Secretário da Semurb, executou projetos de importância grandiosa para população do Município, principalmente nas áreas de Meio

Ambiente como o Bosque do Saber, onde foi construída uma trilha auto-interpretativa para conscientização sobre a preservação ambiental. Recuperação do Lixão, onde o lixo era jogado há mais de 20 anos a céu aberto, causando até então enormes prejuízos ao Meio Ambiente onde nesta obra trabalhou como Engenheiro Responsável. Sem mais, diversos projetos de urbanização e reurbanização foram realizados, tendo como destaque o Parque das Frutas, Aterro de Inerte e Bosque dos Ipês. (neste projeto ocorre o plantio de árvores que esta vinculado ao nascimento de crianças dentro do Projeto Nascer Bem que se encontra no quinto ano de atividade).

Outras atividades de destaque são o plantio e doação de mais de 50 mil árvores no Governo Reinaldo Nogueira e a recuperação de áreas abandonadas como a Praça Dom Pedro II, que estava abandonada e ocupada por vendedores ambulantes, com acumulo de sujeira constante. Neste momento foi constatada a necessidade da construção de um espaço destinado aos vendedores ambulantes. Surge então o Ponto Azul que acomodou a todos vendedores ambulantes e tornou-se um local apropriado para o comércio e seguro para população. Por outro lado a Praça Dom Pedro II foi recuperada e tornou-se mais um espaço de lazer para o Município.

Dos diversos projetos realizados não citados neste breve relato,um grande projeto que está em andamento e será definitivamente concluído é a obra de urbanização total em toda extensão do Parque Ecológico.

SEMURB
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ano: 2.004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

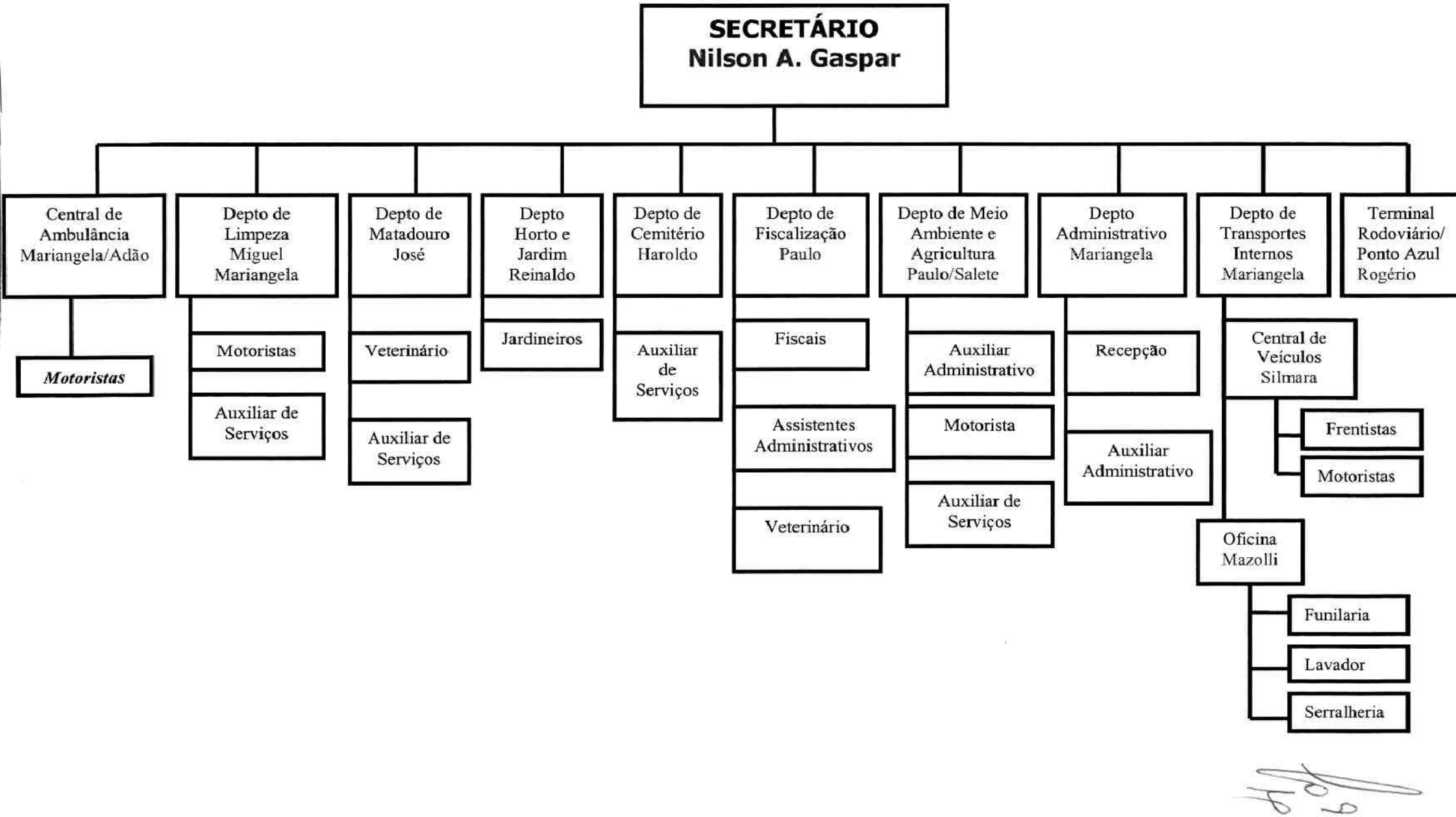

01- CENTRAL DE AMBULÂNCIA

- 06 Ambulâncias
- 02 Carros
- 04 Kombis
- 01 Ônibus

Total de 13 Veículos

Quantidade de pacientes transportados por mês:

- Pacientes dentro da cidade: 600 pacientes/mês
- Pacientes para fora da cidade: 9.280 pacientes/mês
- Chamadas de emergência – 192: 2.230 pacientes/ mês

Total Geral ..... 12.110 pacientes/mês

Obs: As ambulâncias estão presentes em todos os eventos realizados no Município. Ex: Romaria , FAICI, Jogos de Futebol do Esporte Clube Primavera, Festas, Corridas, etc.

02- DEPTO. DE LIMPEZA

- Varreção – 2.000 Km/mês
- Limpeza de Escolas Municipais e Estaduais
- Limpeza de eventos
- Mudanças municipais e transportes
- Capinação de praças e avenidas
- Roçadas
- Operação Cata-Bagulho – 1.714 ton/ano
- Operação Mata-Mato
- Reurbanização – Construção
- Montagem de arquibancadas
- Pintura de guias

- Coleta Domiciliar – 120 ton/ dia
- Coleta de lixo branco – 3.700 Kg / mês
- Coleta de animais mortos

03- DEPTO . DE HORTO E JARDIM:

- **Manutenção de Praças e Jardins**
  49 Praças

- **Manutenção de Avenidas**

04-DEPTO. DE MATADOURO:

- Abate de suínos : 3.500 animais / ano

05-DEPTO. DE CEMITÉRIOS:

- Controle de sepultamentos – Informatizado
- Reforma do velório e Igreja do Cemitério Parque dos Indaiás – Parceria
- Ampliação do Cemitério Parque dos Indaiás – 860 novas vagas –

Cemitério Parque dos Indaiás (Cem. Novo) – Fundado em 30/11/77
6.760 túmulos
10.081 sepultados

Cemitério Candelária (Cem. Velho) – Fundado em 1.886 – Taipa
- - Fundado em 1.905 – Pedra

3.951 túmulos

f. 12
14

06-DEPTO. DE FISCALIZAÇÃO:

Taxas, Licenças, Posturas Municipais e Meio Ambiente

- **Fiscalização de alvará – 9.000 comércios**

  Indústria
  Comércio
  Ambulantes
  Feirante
  Clandestinos
  Praça D. Pedro II- Box de alimentação

- **Fiscalização de terrenos**
  Muro
  Calçada
  Entulho

- **Reclamações de perturbação de sossego**
- **Blits noturna com a G.M. e P.M.**
- **Auxílio ao Ministério Público**
- **Colocação de ponto de ônibus**
- **PPLI**

07-DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA:

- Assistência Agronômica e Veterinária
- Apreensão de animais- 586 animais
- Podas e remoções de árvores – 4.800 árvores/mês
- Medição de som
- Plantio e doações de mudas de árvores – 4.000 mudas /ano
- Projetos de Urbanismo
- Auxílio à Promotoria Pública, Polícia Florestal, DPRN e Cetesb
- Aterro Sanitário

- Aterro de Inerte
- Coleta Seletiva – 40 ton/ ano
- Coleta de pneus 115 ton/ano
- Picados de galhos
- Queimadas
- Retirada de abelhas
- Programa mascote – 1.230 animais castrados- início do ano de 2.002

08-DEPTO ADMINISTRATIVO:

- Recepção
- Público
- Cartão de ponto
- Controle de verba
- Requisições
- Almoxarifado
- Atendimento ao Secretário

09-DEPTO DE TRANSPORTES INTERNOS

- Central de Veículos – 224 veículos
- Controle de combustível – 80.000 litros/ mês
- Oficina mecânica- manutenção, lavagem,troca de óleo
- Motoristas
- Multas
- Entidades- Abastece 40 veículos/mês –consumindo 9.200 l/mês

10-TERMINAL RODOVIÁRIO:

- Administração geral do Terminal

11-PONTO AZUL:

- Administração geral do Ponto Azul – 56 box

PROJETOS EM ANDAMENTO

- **Ampliação da Coleta Seletiva**

- **Urbanização – Sistema de Lazer Jardim Morada do Sol**

- **Bosque do Saber**

- **Projeto de Urbanização do Conjunto Habitacional Lúcio Artoni**

- **Projeto de Urbanização do Jardim Oliveira Camargo**

- **Urbanização e Construção do Centro Pesca e Lazer , próximo ao Centro Educacional.**

fls 15
49

PROJETOS EXECUTADOS

1 - 1.998- Praça Jardim São Conrado
2 - 1.998 – Plantio de árvores no Chafariz com a Escola Monteiro Lobato
3 - 1.998 – Reurbanização - Praça Prudente de Moraes
4 - 1.998 – Recuperação do Lixão

5 - 1.999 – Praça Conviver - Cecap
6 - 1.999 - Reurbanização – Praça Oswaldo Stein
7 - 1.999 – Reurbanização – Praça Rui Barcosa
8 - 1.999 – Reurbanização – Praça Lions
9 - 1.999 – Reurbanização – Praça Tenente José Tancler

10 - 2.000 – Reurbanização – Praça Francisco Xavier Costa
11 - 2.000 – Campo do Galo
12 - 2.000 – Parque das Frutas
13 - 2.000 – Rotatória Parque Ecológico – Saída Cardeal

14 - 2.001 –Coleta Seletiva
15 - 2.001- Calçada acesso passarela do Jardim Oliveira Camargo
16 - 2.001- Campo de areia e play ground- Seringueira
17 - 2.001- Praça Jardim Itamaracá
18 - 2.001- Plantio de árvores – Aldrovandi
19 - 2.001- Urbanização no Bairro Parque Indaiá
20 - 2.001 e 2.002 – Reurbanização da Av. Francisco de Paula Leite

21 - 2.002- Urbanização Av. Itororó
22 - 2.002- Ponto Azul
23 - 2.002- Ampliação do Cemitério
24 - 2.002 -Reurbanização da Av, Visconde de Indaiatuba
25 - 2.002- Urbanização da Av. Bicudo
26 - 2.002- Urbanização da Av. Esplanada II
27 - 2.002- Urbanização da Av. Engº Fábio Roberto Barnabé
28 - 2.002- Pista de Bicicross
29 - 2.002- Reurbanização Praça Elis Regina – Chafariz

30 - 2.003- Reurbanização Praça D. Pedro II
31 - 2.003- Urbanização da Praça Parque das Nações
32 - 2.003- Urbanização Praça Cecap III
33 - 2.003- Urbanização Praça da Cecap Sanfli
34 - 2.003 – Aterro Inerte
35 - 2.003- Reurbanização Av. Presidente Vargas- à partir do Clube 9 de Julho
36 - 2.003- Reurbanização Av. Conceição- da Rotatória da Clínica de Repouso até a Av. Presidente Vargas
37 - 2.003 – Colocação de Play Ground- Praça 3 Marias
38 - 2.003 – Reurbanização Rotatória da Clínica de Repouso – "Telhadão"
39 - 2.003 – Bosque dos Ipês
40 - 2.003 – Urbanização Alça de Acesso à Prefeitura
41 - 2.003 – Lago do Cepin
42 - 2.003 – Lado da Prefeitura
43 - 2.003- Praça João Pioli
44 - início de 2.003- Urbanização Jardim Morada do sol/ Parque ecológico da Rua 80 até a Av. Ário Barnabé.
45 - Início de 2.003- Urbanização Jardim Tancredo neves- da Av. Ário Barnabé até a Av. Manuel Ruz Peres

46 - 2.004- Urbanização Rua Humaitá, próximo ao Shopping
47 - 2.004- Bosque do Saber
48 - 2.004- Praça Jardim Marina – Vila Brizolla
49 - 2.004- Calçada do Cemitério Parque dos Indaiás
50 - 2.004 - Bosque dos Eucaliptos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 875-9922

17
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 449 / 2004

Data da Entrada 03/06/04 **Hora da Entrada** 15:30:00 **Vencimento**

Proposição Número 0011/2004

Proposição Projeto de Decreto

Autor NÚNCIO LOBO COSTA

Assunto Titulo Honorífico

Regime de Tramitação Às comissões, para exame de seus pareceres. Aos 7/6/04

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Quorum

Discussão

Processo de Votação

Situação

Primeiro Turno ÚNICO	Segundo Turno
Data da Votação 14.06.04	**Data da Votação**
Vereadores Presentes 17	**Vereadores Presentes**
Votos Favoráveis 15	**Votos Favoráveis**
Votos Contrários 02	**Votos Contrário**
Abstenção	**Abstenção**
Resultado do 1º Turno APROVADO	**Resultado do 2º Turno**

Resultado Final

Providência

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

f. 18
f. 19

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que o presente processo foi protocolada no Departamento de Secretaria e Plenário da Câmara Municipal de Indaiatuba, art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 20/94), aos 03 /06 / 04, sob nº 011/04, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob o nº 449/04, com 18 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

SECRETARIA E PLENÁRIO

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 03/06/2004.

SECRETARIA E PLENÁRIO

À ASSESSORIA JURÍDICA : -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 20/94).
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos_____.

JOÃO MARTINI NETO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

Processo n. 0449 - Projeto de Decreto Legislativo n. 0011/2004

Exmo Sr. Presidente:

1. Recebido nesta data
2. Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, resolução n. 20/94, e na forma da certidão de fls. 18, da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J. e sem adentrar ao mérito, que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida, discutida e votada na fase do expediente da próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais.

É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 04 de junho de 2.004

VITOR ANGELO MERLIN
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700**
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

f. 20

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:

Vistos,

1. *Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls.18 da Secretaria da Câmara, bem como do despacho retro da Assessoria Jurídica, RECEBO o presente Projeto de Decreto Legislativo n. 0011/2004 de Autoria do Ilustre e Nobre Vereador Nuncio Lobo Costa.*

2. *À Secretaria da Câmara para incluir a presente proposição no expediente da próxima sessão ordinária para ser lido, discutido e votado e, após, prosseguir nos demais trâmites regimentais.*

Câmara Municipal de Indaiatuba, 04 de junho de 2.004

JOÃO MARTINI NETO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922**
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 0449 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2004

EMENTA: - "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Nilson Alcides Gaspar".

AUTOR: - NUNCIO LOBO COSTA.

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO"

Aos 09 de junho de 2004 realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **NUNCIO LOBO COSTA** e presentes os Vereadores e **SERGIO LUIZ TRINCA e JORGE ROBERTO SILVA,** Vice-Presidente e Relator, respectivamente, reunião da "**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador JORGE ROBERTO SILVA, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:
a) a propositura é de competência privativa da Câmara Municipal, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do Prefeito, e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, de acordo com o art. 56, inciso I da LOM e artigo 144, § 1º, letra "d" do RI, com tramitação ordinária nos termos do art. 136, Parágrafo Único.
b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos arts. 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber :

O Projeto de Decreto em epígrafe deve ser submetido a **votação única, e** será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 dos Vereadores membros da Câmara,** presentes na sessão (art. 177, §1º, Art. 189, III, §4º, e 193, II, §3º, "c", todos do RI).

Destarte sou favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do R.I., os Vereadores e membros da Comissão, **NUNCIO LOBO COSTA,** Presidente e **SERGIO LUIZ TRINCA,** Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Finanças e Orçamento", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **NUNCIO LOBO COSTA**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após, a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

NUNCIO LOBO COSTA
Presidente

SERGIO LUIZ TRINCA
Vice-Presidente

JORGE ROBERTO COSTA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922**
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

PROCESSO Nº 0449 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0011/2004

EMENTA: - "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Nilson Alcides Gaspar".

AUTOR: - NUNCIO LOBO COSTA.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE "JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 09 de junho de 2004, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI** e presentes os Vereadores **FÁBIO MARMO CONTE e VERA MARIA CURI SPADELLA**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente a primeira reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno.

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **VERA MARIA CURI SPADELLA,** Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:
a) a propositura é de competência privativa da Câmara Municipal, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita a sanção do Prefeito, e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara, de acordo com o art. 56, inciso I da LOM e artigo 144, § 1º, letra "d" do RI, com tramitação ordinária nos termos do art. 136, Parágrafo Único.
b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos arts. 59 e 60 do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber :

O Projeto de Decreto em epígrafe deve ser submetido a **votação única, e** será considerado aprovado se obtiver **voto favorável de 2/3 dos Vereadores membros da Câmara,** presentes na sessão (art. 177, §1º, Art. 189, III, §4º, e 193, II, §3º, "c", todos do RI).

Destarte sou favorável a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do R.I., os Vereadores e membros da Comissão, **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI** Presidente e **FÁBIO MARMO CONTE,** Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de "Justiça e Redação", transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após, a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se a presente Ata, na Secretaria da Câmara.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Presidente

FÁBIO MARMO CONTE
Vice-Presidente

VERA MARIA CURI SPADELLA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

P. 25

JUNTADA :

Dá cópia do respectivo documento em anexo, (lei ou ofício resposta).

Câmara Municipal de Indaiatuba, 30/12/2004.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIOVOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2004
(Vereador: Nuncio Lobo Costa)

"Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Nilson Alcides Gaspar".

JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. **NILSON ALCIDES GASPAR**, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.012.3132 – corpo legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de junho de 2004.

JOÃO MARTINI NETO
Presidente

PUBLICAÇÃO
18 / 06 / 2004

Encosto Est

Total de Itens: 26
Valor Total dos Itens: R$ 26.117,84
ANEXO II
Máquinas e Equipamentos
Móveis e utensílios

Placa	Código	Descrição	Nº Fiscal	Estado	Valor R$
742	730	Ventilador Arge Coluna Oscilante 60	42391	Bom	125,80
743	731	Ventilador Arge Oscilante 60 cm 220 V	42391	Bom	125,80
818	818	Ventilador de Teto Aste Madeira Cancun	3169	Bom	59,29
828	827	Ventilador de Teto Arge 3 Pás de Madeira	8767	Bom	75,00

Total de Itens: 04
Valor Total dos Itens: R$ 385,89

DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2004
(Vereador: Nuncio Lobo Costa)
"Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Nilson Alcides Gaspar".
JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. **NILSON ALCIDES GASPAR**, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.012.3132 – corpo legislativo.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de junho de 2004.
JOÃO MARTINI NETO - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039/2004
(Vereadora: Vera Maria Curi Spadella)
"Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão indaiatubano ao Sr. Aluísio Willian Rodrigues".
JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º - Fica concedido o "Título Honorífico de Cidadão Indaiatubano" ao Sr. **ALUÍSIO WILLIAN RODRIGUES**, devendo ser designada data de sessão solene para a entrega do título ao homenageado.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária codificada sob nº 01.01.012.3132 – corpo legislativo.
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de junho de 2004.
JOÃO MARTINI NETO - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 020/2004
(Vereador: João Martini Neto)
"Dispõe sobre a criação e a denominação da biblioteca da Câmara Municipal de Indaiatuba".
JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica criada a Biblioteca da Câmara Municipal de Indaiatuba, que passa a denominar-se **"BIBLIOTECA DR. MÁRIO DOTTA"**.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de junho de 2004.
JOAO MARTINI NETO - Presidente
CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 15 de junho de 2004.
INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de Secretária e Plenário

RESOLUÇÃO Nº 021/2004
(Vereador: João Martini Neto)
"Dispõe sobre a denominação do auditório situado no andar térreo do prédio da Administração da Câmara Municipal de Indaiatuba".
JOÃO MARTINI NETO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica denominado **"AUDITÓRIO JOSÉ SOLIANI"**, o auditório situado no andar térreo do prédio da Administração da Câmara Municipal de Indaiatuba.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15 de junho de 2004.
JOAO MARTINI NETO - Presidente

CERTIDÃO: Certifico que a presente Resolução publicada na Secretaria da Câmara, aos 15 de junho de 2004.
INÁCIA MARIA MACELLA
Diretora dos Serviços de Secretária e Plenário

COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/04

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição, entrega, instalação, inclusive adaptações necessárias, de mobiliário para as dependências do prédio da Câmara Municipal, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Anexo I.
DO EDITAL: O edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na Secretaria da Câmara Municipal, sita na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP., em dias úteis, no horário das 11:00hs às 15:00hs, mediante o recolhimento do valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), encerrando-se a disponibilização às 15:00hs do dia 01 de julho de 2004.
DOS ENVELOPES: Os envelopes de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues, conjuntamente, na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço acima mencionado, até às 13:30hs do dia 08 de julho de 2004.
DA ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas se dará em 08 de julho de 2004, às 14:00hs, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

Comissão Permanente de Licitação
Walter Alexandre do Amaral Schreiner – Presidente.

Câmara Municipal de Indaiatuba
Palácio Votura – Rua Humaitá, 1.167, Centro,
Indaiatuba/SP., CEP 13.339-140 – telefax. 0xx1938857700

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.529 DE 17 DE JUNHO DE 2004

"Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;
II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento, através da Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da obra e ou Aquisição.
Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuado mediante a utilização dos recursos a serem repassados.
Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a interligação da Rua das Camélias com a rotatória do Hospital Augusto de Oliveira Camargo.
Art. 3º - Os encargos que a Municipalidade vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 875-9922*
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

f. 28
4

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo a respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição bem como o arquivamento do mesmo, contendo 28 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30/12/2004.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E PLENÁRIO

Ao arquivo em 30 / 12 / 2004.

JOÃO MARTINI NETO
Presidente